



DECRETO Nº 251, DE 8 DE JANEIRO DE 1958.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam concedidas as seguintes subvenções:

- a) - Instituto Independência.....R\$ 10.000,00
- b) - Escola de Samba Unidos de Vila S.Luiz 5.000,00
- c) - Sociedade Progressista e Beneficente de Saracuruna 5.000,00

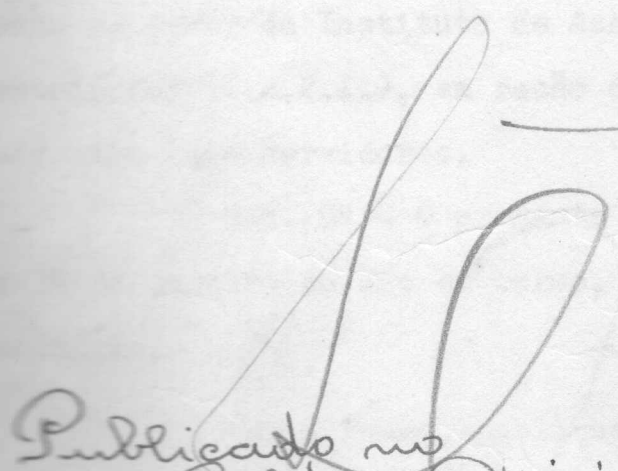
Art. 2º - A despesa correrá à conta das verbas próprias do Orçamento Vigente, após o cumprimento das exigências legais por parte das entidades beneficiadas.

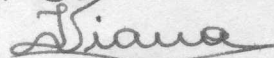
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 8 de Janeiro de 1958.


* FRANCISCO CORRÊA *

* PREFEITO *


Publicado no
Boletim Oficial de:
19. 1.58


~~Triana~~